

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

Edital IEA-USP 02/2021

Edital de bolsa de pesquisa para pesquisador de pós-doutorado da USP no âmbito da Cátedra Oscar Sala e do projeto “Novas condições da interdisciplinaridade em tempos de simbiose humano-tecnologias” de Lucia Santaella, titular da Cátedra em 2021.

I. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

Este edital é uma iniciativa da Cátedra Oscar Sala do IEA-USP, fruto da parceria entre a USP, o Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) e o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), e oferece 1 bolsa de pós-doutorado no valor de R\$ 7.373,10 mensais para um período de 10 meses.

A bolsa de pesquisa visa ao engajamento de pesquisador já vinculado ao programa de pós-doutorado da USP em atividades de investigação científica ou projetos associados às atividades-fim dessa Cátedra, de forma a contribuir para a formação acadêmica e científica.

A finalidade do posto de pesquisa é fomentar, orientar e patrocinar o intercâmbio multidisciplinar entre os saberes de áreas diversas para fortalecer e cultivar o conhecimento sobre a internet, seu funcionamento, suas aplicações e suas ferramentas. O pesquisador contemplado irá atuar nas seguintes ações estruturantes da Cátedra, que se destina à análise e discussão da “Economia, Cultura e Poder das Redes”, a saber:

- A. Apoio no desenvolvimento acadêmico das atividades institucionais da Cátedra, que inclui a realização e participação em eventos acadêmicos, seminários e debates;
- B. Apoio na concepção, estruturação, seleção de conteúdos e autores, dos produtos tangíveis da Cátedra, como seu sítio na internet, e suas publicações acadêmicas;
- C. Apoio na implantação das rotinas internas e dinâmica de governança da Cátedra, integrando o Comitê Gestor, Comitê Consultivo e titular;
- D. Acompanhamento e apoio acadêmico, incluindo atividades de pesquisa, propostas e conduzidas pelo titular, em suas várias iniciativas no âmbito da Cátedra.

O tema geral proposto pela catedrática Lucia Santaella será distribuído em subtemas mensais que contarão com um ciclo de debates entre especialistas brasileiros, palestras de brasileiros e estrangeiros e grupos de estudos para reflexões sobre as questões propostas. Em sua gestão, Santaella propõe desenvolver atividades de estudos que visam redefinir o que até agora se entendeu por inter, multi e transdisciplinaridade. O projeto é de curadoria, disseminação, debates, entretanto, com a preocupação de ir além de eventos que são contingentes, em prol de processos que são contínuos e que, portanto, implicam o educacional, cuja operacionalização será descrita também nas atividades do plano de trabalho que o candidato a bolsa deve se envolver.

O candidato contemplado irá atuar nas seguintes ações da Cátedra:

DO GRUPO E SUBGRUPOS

- Formação, acompanhamento, distribuição e intermediação das atividades do grupo de estudo já formado no início da gestão da cátedra com 60 integrantes. As cobranças, a saber:
 - das leituras específicas de bibliografia adicional indicadas a cada quinzena para aprofundar a compreensão dos temas e dos debatedores e palestrantes envolvidos;
 - a produção de resumos e fichamentos do material selecionado e
 - posterior apresentação oral (via Zoom) de representante de subgrupos formados para cada bimestre temático.
- Criar e cobrar o cumprimento de cronograma quinzenal de participação em um blog da cátedra com postagens e ensaios para municiar de conteúdo a página do grupo de pesquisadores dentro do site do IEA.

DO CRONOGRAMA DE DEBATES, PALESTRAS E DISCUSSÕES

Os debates vão discorrer sobre temas controversos com especialistas proeminentes no cenário brasileiro e internacional. No mês seguinte aos debates, haverá uma palestra de um convidado para se pronunciar sobre o tema de um outro ponto de vista geopolítico.

O pesquisador deverá fazer parte da produção, edição e promoção dos debates, palestras dos temas de cada bimestre, bem como das reuniões quinzenais do grupo que acompanhará as atividades da cátedra durante todo o ano.

Os temas são:

1. Expansionismo tecnológico e/ou segurança nas redes

2. Capitalismo de vigilância e/ou cidadania planetária
3. Riscos a ética e democracia e/ou Inteligência Artificial na cultura e criatividade
4. Antropoceno e/ou novas ecologias políticas

O pesquisador também deverá:

- Após os encontros virtuais, participar da retomada propositiva, crítica e avaliativa;
- Fazer parte da organização, edição e produção de duas publicações resultantes das atividades que vão envolver os convidados entre os debatedores e palestrantes e os integrantes do grupo de estudo. Essas publicações (um livro coletânea e um dossiê na revista Estudos Avançados) devem estar prontas em abril de 2022.

Mais informações sobre as atividades da titular estão disponíveis em <http://e.usp.br/i2z>.

II. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Podem participar da seleção todos os pesquisadores regularmente vinculados, na data da publicação deste edital, ao programa de pós-doutorado da Universidade de São Paulo (campus São Paulo) e que não tenham sido contemplados com bolsa equivalente, como as de agências de fomento.

Os interessados em participar do deverão se inscrever por meio do formulário eletrônico disponível em forms.gle/wn72YRjRphBdT59Y6 e realizar todos os procedimentos necessários, inclusive o *upload* do currículo e do plano de trabalho em desenvolvimento, assim como o envio de uma carta de apresentação, motivação e interesse no tema **simbiose humano-tecnologias** e destacando habilidades e capacitação que contribuam para o projeto.

É responsabilidade do candidato a realização do *upload* dos documentos, não se responsabilizando o IEA por eventual mau funcionamento de rede ou do equipamento utilizado pelo candidato.

Os interessados devem observar que:

- A documentação obrigatória para a inscrição é apenas a solicitada pelo respectivo edital;
- Só serão aceitas as inscrições on-line realizadas dentro do período previsto no edital;
- Todos os prazos devem ser rigorosamente respeitados;

- As inscrições somente serão validadas se a documentação estiver totalmente de acordo com o solicitado no edital;
- Inscrições incompletas não serão processadas.

III. DEVERES

São deveres do bolsista:

- A. apresentar bom desempenho acadêmico;
- B. cumprir as atividades propostas no projeto;
- C. cumprir a carga horária prevista no item VI;
- D. respeitar o cronograma de execução do projeto;
- E. cumprir a quantidade de horas dedicadas ao projeto;
- F. não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- G. apresentar relatório de atividades parciais e final;
- H. não acumular o recebimento de bolsas no período de vigência;
- I. fazer referência à condição de bolsista da Cátedra Oscar Sala do IEA-USP nas publicações, trabalhos apresentados e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;
- J. cumprir o Código de Ética da USP e, conforme o projeto de pesquisa, eventuais normas éticas específicas.
- K. dedicar-se ao desenvolvimento das atividades do projeto concomitantemente ao seu plano de trabalho em desenvolvimento.

A não observância dos deveres acima elencados implicará o desligamento do Programa de Bolsas e a perda de prioridade em processos de bolsas em editais futuros.

IV. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção é de responsabilidade da Cátedra Oscar Sala do Instituto de Estudos Avançados, cabendo avaliar o perfil acadêmico dos candidatos, por meio do currículo, do plano de trabalho, da carta de motivação, da entrevista e da disponibilidade para desenvolver o projeto.

A carta de motivação sobre os temas desafiantes do nosso tempo relativos às simbioses entre humano e tecnologia será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- Desenvolvimento do tema e organização do texto;
- Coerência dos argumentos e articulação das partes do texto;

- Correção gramatical e adequação vocabular.

São critérios específicos de seleção:

- A. Comprovar experiência e dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa relacionadas às áreas de atuação do projeto.
- B. Proximidade com o tema em:
 - a. Pesquisas acadêmicas finalizadas ou em vias de;
 - b. Apresentação, participação e ou produção de congressos e demais encontros;
 - c. Produção intelectual comprovada.
- C. Experiências profissionais em docência sobre temas relacionados é fortemente recomendado.

Após a inscrição, os candidatos habilitados em todas as modalidades serão entrevistados por professores e pesquisadores indicados pela coordenação da Cátedra Oscar Sala.

Cronograma

Inscrição: 28 de junho a 2 de julho de 2021 (inscrições até às 15h)

Seleção (Habilitação): 05 a 06 de julho de 2021

Seleção (Entrevistas): 7 de julho de 2021

Resultado: 8 de julho de 2021

Início das atividades: 15 de julho de 2021

V. CONCESSÃO DAS BOLSAS

A bolsa terá vigência no período de julho de 2021 a abril de 2022. Conforme legislação em vigor, o pagamento será realizado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil com titularidade do beneficiário.

VI. CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

A carga horária da bolsa de pós-doutorado é de 30 (trinta) horas semanais.

VII. DURAÇÃO DAS BOLSAS

A bolsa tem duração de 10 (dez) meses. A renovação somente ocorrerá se houver necessidade de continuidade do projeto e disponibilidade de recursos.

VIII. PAGAMENTO

O pagamento da bolsa não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com o bolsista. A bolsa será paga no mês subsequente por meio de depósito em conta corrente do Banco do Brasil, em nome do próprio bolsista, informada no Termo de Compromisso e Aceite de Bolsa.

IX. TERMO DE COMPROMISSO E ACEITE DE BOLSA

O bolsista deverá assinar um Termo de Compromisso e Aceite de Bolsa. O supervisor da pesquisa deverá anuir à participação do pesquisador nas atividades da Cátedra.

X. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

A bolsa poderá ser interrompida a pedido do bolsista ou em caso de ocorrência dos motivos previstos abaixo.

- A. o descumprimento das atividades especificadas no Programa, inclusive quanto à carga horária de atividades;
- B. desempenho insatisfatório, verificado em avaliação feita pelo coordenador acadêmico da Cátedra;
- C. encerramento do vínculo de pós-doutorando;
- D. o descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa;
- E. requerimento do próprio bolsista.

XI. RELATÓRIOS

O bolsista, obrigatoriamente, deverá apresentar relatório final à coordenação, para sua revisão.

O relatório deve contemplar:

- A. Introdução
- B. Objetivos
- C. Métodos
- D. Resultados
- E. Conclusões
- F. Referências
- G. Lista de divulgação dos resultados (quando for o caso)

Caso seja necessário, a coordenação poderá solicitar relatórios parciais.

XII. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição dos(as) candidatos(as) neste edital implica plena concordância com seus termos e disponibilidade de participação nas atividades. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Cátedra.

Solicitações de Revisão de Resultados

Têm direito a apresentar solicitação de revisão, candidatos classificados no Programa e não contemplados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data de divulgação do resultado final. As solicitações serão analisadas pela coordenação do projeto e da Cátedra.

Anexo A

TERMO DE COMPROMISSO E ACEITE DE BOLSA

O Coordenador Acadêmico da Cátedra Oscar Sala do Instituto de Estudos Avançados da USP e o(a) bolsista (NOME), do(a)(UNIDADE), nº USP (#), RG nº(#), CPF nº (#), residente à (ENDEREÇO), (CIDADE), CEP (#), a quem foi concedida uma bolsa de pós-doutorado (Edital IEA-USP 02/2021), firmam o presente Termo de Compromisso nas condições a seguir estipuladas:

1. A concessão da BOLSA terá a duração de até (# MESES), podendo ser interrompida por iniciativa de uma das partes, com justificativa por escrito, apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2. O(a) bolsista deverá prestar # horas semanais no desenvolvimento das atividades do projeto, com a frequência a ser aferida pelo Coordenador. Não serão computadas, para efeito de pagamento, as horas utilizadas em almoço/jantar/lanches, e não haverá em nenhuma hipótese, pagamento de horas extras e nem abono de faltas.

3. O valor mensal da bolsa será de R\$ #, sobre o qual não incidirá encargos sociais.

4. O(a) bolsista se obriga a cumprir fielmente os horários e as tarefas designadas pelo(a) coordenador(a) do projeto, salvo impossibilidade, da qual o coordenador deverá ser previamente informado. O pagamento da bolsa não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com o pesquisador.

5. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, através de depósito em conta corrente, em nome do próprio bolsista, no Banco do Brasil SA - Agência nº (#), conta corrente nº (#).

6. O(a) bolsista declara-se ciente dos motivos que levam ao desligamento do programa indicados no item X do presente edital.

7. O(a) bolsista deverá informar de imediato à coordenação do projeto qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele seu vínculo na instituição à qual está vinculado.

8. O(a) bolsista declara estar ciente de que deverá cumprir obrigatoriamente o item XI do presente edital.

9. O(a) bolsista deverá apresentar relatório final (ao final do Xº mês ou do mês de desligamento do programa) das atividades executadas no projeto ao coordenador para sua revisão.

10. Casos não previstos no presente Termo de Compromisso ou no Edital do

Programa serão resolvidos pela coordenação da Cátedra.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento e do Edital de bolsa de pesquisa para pesquisador de pós-doutorado (IEA-USP 02/2021) que passa a fazer parte integrante do presente Termo de Compromisso, o coordenador do projeto e o(a) bolsista assinam este termo.

Local e data

(NOME)

Pesquisador

(NOME)

Coordenador da Cátedra Oscar Sala

De acordo: _____

(NOME)

Supervisor